



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2005

Assunto Projeto de Lei sobre o Calendário de Exercícios do
Município de São João da Barra - RJ e
"Dia do Rio Irecida do Sul"

Ante-Projeto de Lei Nº 002/2005

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 002/2005

**EMENTA: CRIA O CALENDARIO DE
EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO
JOAO DA BARRA, O DIA DO RIO
PARAIBA DO SUL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO
JOAO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

**Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de
São João da Barra o Dia do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado a cada dia
22 de marco.**

**Art.2º- O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a
coletividade, realizara eventos alusivos a data, destacando a importância
histórica, cultural, social, econômica e ambiental do Rio Paraíba do Sul para o
município de São João da Barra, e estimulando e realizando ações voltadas
para preservação e proteção dos recursos hídricos.**

**Art. 3º- A programação Municipal em comemoração ao Dia
do Rio Paraíba do Sul será realizada em conjunto e integrada a dedicada ao
Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU,
para a mesma data.**

**Art. 4 - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, 21 de marco de 2005


José Amaro Martins de Souza

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM Nº 002 /2005.

São João da Barra-RJ, 15 de março de 2005.

Comissão de Justiça e Redação

Em 17/03/05

[Handwritten Signature]
Presidente

Senhor Presidente.

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Câmara Municipal o anexo anteprojeto de lei nº 02/2005, que trata da criação do “Dia do Rio Paraíba do Sul” no calendário de eventos do município de São João da Barra, para que o mesmo seja submetido à apreciação e aprovação dos ilustres vereadores desse Legislativo.

Cabe lembrar que a Organização das Nações Unidas - ONU instituiu, em 1992, o “Dia Mundial da Água” a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, com o objetivo de salientar a crise da água potável e buscar soluções.

A criação do “Dia do Rio Paraíba do Sul”, no âmbito do município de São João da Barra, além de integrar-se ao evento do Dia Mundial da Água, é um tributo, o reconhecimento do povo sanjoanense ao rio, pela sua importância histórica, cultural, social, econômica e ambiental, enfim, pela vida do município.

Justifica-se, portanto, a aprovação da presente lei, para que sejam estimuladas ações do Poder Público Municipal e da coletividade voltadas para a preservação e proteção dos recursos hídricos; para encorajar ações visando despertar a conscientização da população quanto à necessidade de manter uma relação de respeito e de preservação com o rio e, assim, ainda, ser exemplo para as demais comunidades da bacia do rio Paraíba do Sul.

Solicito, outrossim, seja a presente matéria apreciada pelos nobres vereadores em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª e aos demais Edis os nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

Ao Excelentíssimo Sr. José Amaro Martins de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

[Handwritten Signature]
R. A.
17/03/05
[Handwritten Signature]

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2005

de 15 de março de 2005

Regime de Urgência
Em 21/03/05

[Assinatura]
Presidente

Cria no calendário de eventos do Município de São João da Barra o "Dia do Rio Paraíba do Sul".

2º Discussão
Em 28/03/05

[Assinatura]
Presidente
A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita do Município de São João da Barra sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no calendário de eventos do município de São João da Barra o "Dia do Rio Paraíba do Sul", a ser comemorado a cada dia 22 de março.

Art.2º - O poder Público Municipal, em conjunto com a coletividade, realizará eventos alusivos à data, destacando a importância histórica, cultural, social, econômica e ambiental do Rio Paraíba do Sul para o município de São João da Barra, e estimulando e realizando ações voltadas para preservação e proteção dos recursos hídricos.

Art. 3º - A programação municipal em comemoração ao "Dia do Rio Paraíba do Sul" será realizada em conjunto e integrada à dedicada ao "Dia Mundial da Água", instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU, para a mesma data.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

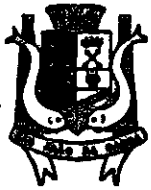
São João da Barra - RJ, 15 de março de 2005.

[Assinatura]
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

1º Discussão
Em 21/03/05

[Assinatura]
Presidente

APROVADO
21/03/05
José Amaro Martins de Sousa
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2005


APPROVADO
21/03/05
José Amaro Martins de Sousa
Presidente

PARECER

O Projeto, em tela, encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação, de autoria do Poder Executivo, Criando o Calendário de Eventos do Município de São João da Barra-RJ, o **DIA DO RIO PARAIBA DO SUL**, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação. É o PARECER.

Sala das Comissões, 21 de março de 2005.


Jonas Gomes de Oliveira
Presidente Justiça e Redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação


Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça e Redação